

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Unidade Escolar: IAP - Ensino Superior	Ano Letivo: 2020
Município: Ivatuba	UF: PR
Endereço: Gleba paçandu, N°: 80, Zona Rural, Caixa Postal: 1239891	CEP: 87130-000

Aluno(a): Joabh Santos Batista	Data de Nascimento: 13/08/2002	Idade: 17
Curso/Série: Administração	Aluno: Novo (x) Veterano ()	
Endereço: Milton Xavier da Silva		
Município: Jaguariaíva		UF: PR
Telefone: (43) 99622-2320		
Email: iensid@yahoo.com.br		

Responsável Legal: Marli Aparecida Correa dos Santos	
RG: 4.604.963-2	CPF: 655.350.069-04
() Pai () Mãe (x) Guarda Judicial - Parentesco: Outro	
Endereço: Rua Milton Xavier da Silva, 163	
Município:	UF:
Telefone(s): (43) 99969-6303	
E-mail: iensid@yahoo.com.br	

Dados do Grupo Familiar (PREENCHER TODOS OS DADOS):

Grupo familiar é o grupo de pessoas que contribuem ou usufruem da renda familiar, na condição de provedores ou de dependentes do responsável e que habitem em uma mesma residência. **(Inclusive o aluno)**

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Mensal Bruta (R\$)
Marli Aparecida Correa Camargo	54	Tia	Divorciado	Diarista	R\$ 1,00
Joabh Santos Batista	17	Candidato	Solteiro(a)	Estudante	R\$ 2.313,05
TOTAL:					R\$ 2.314,05

O Aluno(a) é Pessoa com Deficiência - PcD? Sim () Não (x)

Tipo: () Física () Intelectual () Visual () Auditiva () Múltiplas () Outros:

Tem Pessoa com Deficiência no Grupo Familiar? Sim () Não (x)

Tipo: Não Parentesco: _____

Despesas Regulares Mensais

A) Moradia do grupo familiar: ☐ Própria ☒ Cedia ☐ Alugada ☐ Financiada R\$ 0,00

B) Doenças crônicas no Grupo Familiar? ☐ Sim ☒ Não

Tipo: _____ Parentesco: _____ R\$ 0,00

C) Escola particular paga: ☐ Sim ☒ Não R\$ 0,00

D) Faculdade particular paga: ☐ Sim ☒ Não R\$ 0,00

E) Despesa com energia elétrica, água e telefone (A SOMA DOS 3): R\$ 154,54

F) Tipo de Transporte Escolar: ☒ Não utiliza ☐ Próprio ☐ Público ☐ Pago R\$ 0,00

Total R\$ 154,54

Relação de Bens Móveis do Grupo Familiar:

Veículos automotores (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

Propriedades: ☐ Chácara ☐ Sítio ☐ Fazenda ☐ Terreno Área m²: _____

Despesas com financiamento (veículos): Nº de Parcelas a serem pagas: _____ Valor R\$ 0,00

A família é beneficiária de algum programa do Governo? ☐ Sim ☒ Não

Qual o programa? _____

Valor do benefício: R\$ 0,00

Número de Identificação Social - NIS (CADÚNICO) nº: _____

POR QUE A FAMÍLIA PRECISA DE BOLSA EDUCACIONAL? (Se necessário favor anexar carta) ressaltando que motivos religiosos não devem ser considerados

Renda não Suficiente para Pagamento integral e manutenção do candidato familia

Obs: Este pedido somente será analisado se houver preenchimento de todos os campos de ficha socioeconômica, bem como, a apresentação dos documentos solicitados.

Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais.

Jaqueline, 18 de dezembro de 2019.

Assinatura do responsável pelas informações prestadas:

Mari CR Correio do Santo

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE - 2019 e 2020

(Apresentar original e cópia legível de toda a documentação abaixo):

IMPORTANTE:

Nota 1: Nas situações em que o candidato a bolsa de estudos não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

Nota 2: No ato da entrevista o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.

Nota 3: A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.

Nota 4: O artigo 299 do código penal dispõe que é crime "Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Nota 5: É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.

Nota 6: As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pelos Órgãos de Fiscalização Federal.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;

Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do(a) estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida juntamente com a certidão de nascimento de ambos;

Caso os pais do(a) candidato(a) sejam separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação ou a partilha dos bens mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;

Cópia da certidão de nascimento do (a) responsável legal - caso seja solteiro (a);

Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);

Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;

Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;

Para estrangeiros - cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), **de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados**;

Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na

Lei	7.115/83.	Fonte: link
-----	-----------	-------------

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>. A referida declaração deve ser reconhecida em cartório;

- Para sócios ou proprietários de empresas deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE;

- Para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;

- Para Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;

- No caso de empresa inativa deve apresentar Guia Fiscal de Informações Previdenciárias - GFIP sem movimento ou e-Social do registro 2988, com indicativo sem movimento; - No caso de empresa dada baixa deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB, disponível no site <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS)

Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar,**

aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequentes a estas).

Trazar também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual carteira. Caso não possua por motivo de perda ou roubo, apresentar declaração da situação com firma **reconhecida em cartório** e cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Se nunca teve CTPS, deve apresentar cópia do protocolo de solicitação emitido pelo Ministério do Trabalho - MT.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS *independentemente* se for trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição:

Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; a DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório;

Proprietário ou sócio de empresa deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro empreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Trabalhador Informal Deve apresentar Declaração/ DECORE, conforme seja o rendimento auferido mensal bruto pelo trabalhador informal, com base na tabela progressiva de Declaração de Imposto de Renda pessoa Física - DIRPF ou a isenção de declarar a Receita Federal Brasileira - RFB do ano em exercício. Caso seja a comprovação através de declaração deverá ser do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório. No caso de DECORE constar a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital. Também deverá apresentar cópias de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar através de declaração reconhecida firma em cartório;

Trabalhador Rural - DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital

Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

Em caso do candidato ou pais divorciados, separados judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida em cartório.

Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site <http://www.previdencia.gov.br>);

Rendimento através de receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis apresentar Contrato de Locação registrado em Cartório e/ou DECORE;

Rendimentos por ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em cartório.

Beneficiário de programa social: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC ou outro de transferência de renda (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento).

Responsável legal ou candidato maior de idade apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS - Número de Identificação Social;

Desempregado (a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce

atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original), com firma reconhecida em cartório, e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

5. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

COM MORADIA: Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida; Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação; imóvel próprio: apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior ou respectivo comprovante de IPTU. Casa cedida, apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório

COM SAÚDE: Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

Observação: Caso candidato(a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência apresentar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

COM TRANSPORTE: comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

COM EDUCAÇÃO: contrato de prestação de serviços educacionais ou último comprovante mensal

COM energia elétrica, água e telefone (último mês), que também servirá como comprovante de residência.

6. RENDIMENTO ACADÊMICO

Boletim do último bimestre cursado (para alunos veteranos)

Cópia do histórico escolar (somente para alunos novos). Caso não tenha, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

**OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO
NÃO SERÁ RECEBIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS
ESTABELECIDOS.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Florêncio Delgado, 261 - 84.200-000 - Fone (43) 535-1338
Município e Comarca de JAGUARIAÍVA, Estado PARANÁ
Agostinho Carlos Thon - Oficial

LIVRO A-057

FOLHA 135

TERMO 016852

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de
ASSENTO DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia
19 de agosto de 2002, o assento de nascimento de.....

**** JOABH SANTOS BATISTA ****

do sexo masculino, nascido no dia treze de agosto de dois mil e
dois (13/08/2002), às nove horas e vinte e quatro minutos (09:24h),
no Hospital Carolina Lupion, em Jaguariaíva-PR.....

Filho de João Maria Batista.....

e de Marinda Aparecida Santos Batista.....

ele natural de Jaguariaíva-PR, aposentado, nascido em 05/06/1951,

portador da Cert Cas n.º 33 fls.017 livro BA-01 de Pirai do Sul-PR,

ela natural de Itarare-SP, do lar, nascida em 19/10/1966, portadora

da Cert Cas n.º 33 fls.017 livro BA-01 de Pirai do Sul-PR,

residentes e domiciliados na Rua Sebastião Mauricio, s/n.º, Chacara

Koppen, Jaguariaíva-PR.....

São avós paternos: Benedito Cordeiro Batista.....

e Maria Joana Batista.....

e avós maternos: João Corrêa dos Santos.....

e Tereza de Jesus Santos.....

Foi declarante: O Pai.....

Dispensadas as testemunhas, pela apresentação da declaração Nº

11477080 de nascido vivo do Ministério da Saúde.....

Observação: Nada Consta.....

.....

.....

.....

O referido é verdade e dou fé.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2002.


Judite Pivovar Thon
Escrivente

Custas Isentas (Lei 9.534/97)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.704.274-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.704.274-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2012

NOME: JOABH SANTOS BATISTA

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA BATISTA
MARINDA APARECIDA SANTOS BATISTA

NATURALIDADE: JAGUARIAÍVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/08/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAÍVA/PR, DA SEDE
C.NASC=16852, LIVRO=57A, FOLHA=135

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
124.874.099-83

Nome
JOABH SANTOS BATISTA

Nascimento
13/08/2002

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4C27.B1B2.77BA.B20B

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:05:31 do dia 16/02/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marli Aparecida dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.604.963-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1986

NOME MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO CORREA DOS SANTOS
TEREZA DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO 13/02/1965

DOC ORIGEM COMARCA=ITARARE/SP, DA SEDE
C.NASC 638, LIVRO=49, FOLHA=

CPF 655.350.069-04

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF. Junto com IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
2ª VARA JUDICIAL
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 476, CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 - FONE/FAX (43)3535-1256

T-E-R-M-I-N-O D-E T-U-T-E-L-A

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27.08.2018), em cartório onde presente se achava o MM. Juiz de Direito Designado da 2ª Vara Judicial da 70ª Seção Judiciária do Estado do Paraná, comigo Técnico Judiciário do seu cargo abaixo assinado e declarado, aí compareceu a Sra. **MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, diarista, portadora da identidade sob nº 4.604.963-4 inscrita no CPF sob nº 655.350.069-04, residente e domiciliada na Rua Milton Xavier da Silva, 163 – Bairro Santa Cecília, Jaguariaíva/PR, a quem este Juízo deferiu a T-U-T-E-L-A de JOABH SANTOS BATISTA, menor impúbere, matrícula nº. 083634 01 55 2002 1 00057 135 0016852 79, filho de João Maria Batista e de Marinda Aparecida Santos Batista, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Milton Xavier da Silva, 163 – Bairro Santa Cecília, Jaguariaíva/PR, se obrigando a ora tutora à prestação de assistência material, moral e educacional, sempre trazendo-a em relativo conforto e bem-estar. Cientificada a tutora do teor dos arts. 1.740, 1.747 e 1.748, todos do Código Civil, e aos demais direitos e obrigações legais:

Art. 1.740. Incumbe ao tutor, quanto à pessoa do menor:

I - dirigir-lhe a educação, defendê-lo e prestar-lhe alimentos, conforme os seus haveres e condição; II - reclamar do juiz que providencie, como houver por bem, quando o menor haja mister correção; III - adimplir os demais deveres que normalmente cabem aos pais, ouvida a opinião do menor, se este já contar doze anos de idade.

Art. 1.747. Compete mais ao tutor:

I - representar o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte; II - receber as rendas e pensões do menor, e as quantias a ele devidas; III - fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; IV - alienar os bens do menor destinados a venda; V - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

Art. 1.748. Compete também ao tutor, com autorização do juiz:

I - pagar as dívidas do menor; II - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; III - transigir; IV - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; V - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o menor, e promover todas as diligências a bem deste, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos. Parágrafo único. No caso de falta de autorização, a eficácia de ato do tutor depende da aprovação ulterior do juiz.

E sendo aceito o compromisso, mandou o MM. Juiz de Direito Designado lavrar o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Daniele Peruffo, Analista Judiciário, que digitei e o subscrevi.

MARCELO QUENTIN
Juiz de Direito Designado

MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS
Compromissada

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS, RG/CNH nº 4.604.963-2,
órgão expedidor: SESP, UF: PR, CPF 655.350.069-04, endereço
MILTON XAVIER DA SILVA, 163, CEP 84200-000,
cidade de JAGUARIAÍVA - PR, telefone(s) (43) 99969-6303, **DECLARO** ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2018 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

JAGUARIAÍVA, 12 de DEZEMBRO de 2019.



Marli CP Correa da Santa

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série... 00021-PR

Número... 54220



Polegar Direito



Murillo Macêdo

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS
 Loc. Nasc. ITABARE
 Est. SÃO PAULO Data 13.02.65
 Filiação JOAO CORREA DOS SANTOS E TEREZA DE JESUS SANTOS
 Est. Civil SOLTEIRA Doc. N° 638
 Fls. 22 Liv. 49 Reg. Civil ITABARE
~~Outro doc.~~ BE ESTADO SP.
 Situação Militar: Doc. _____
 N° _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____/____/____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. SÃO JOSE DA BOA VISTA
 Data Emissão 13/03/85 DRT 159

Assinatura de _____
ORANDIR JOSE DE SOUZA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Empregador Prefeitura Municipal de
São José da Boa Vista
 Rua Assoc. de Quatapuava Nº 139
 Município S. J. Boa Vista Est. Paraná
 Esp. do estabelecimento Publivo
 Cargo Professor

C.B.O. nº

Data admissão 28 de ABRIL de 19 86Registro nº 11012 Fls./Ficha 12

Remuneração especificada R\$ 284,00
(duzentos e oitenta e dois
crúzados)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

HOTEL DOM THOMAZ LTDA.

CNPJ: 09.227.697/0001-02

End: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 616.

Bairro: VILA PINHEIRO – CEP: 84200-000

Município: Jaguariaíva – UF: PR

Esp. Estab: HOTEL.

Cargo: ZELADORA

CBO: 5141-20

Data de Admissão: 01/07/2013

Fls./Ficha nº: 00079

Remuneração específica: R\$ 780,00

(setecentos e oitenta reais) por mês.

Registo Dom de missões
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 30 de Abri de 2014.

Registo Dom de missões
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Empregador: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD

CNPJ/CEI: 79.080.602/0039-29

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 159

Bairro: VISTA ALEGRE

CEP: 80820-380

Município: CURITIBA

UF: PR

Esp. Estabelecimento: RELIGIOSA

Cargo: Auxiliar de limpeza

CBO: 514320

Data de Admissão: 15 de março de 2018.

Registro nº: 399

Fls/Ficha: FICHA ELETRÔNICA

Remuneração: R\$ 407,04 (quatrocentos e sete reais e quatro centavos) por mês (08 H/S).

Jonatas Antonio Rolz de Freitas
Gerente de Recursos Humanos
UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 14 de maio de 2019

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Vide pg. 57.

Empregador

Rua Nº

Município Est

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Identificação do Filiado

NIT: 220.03291.30-9

CPF: 124.874.099-83

Data de Nascimento: 13/08/2002

Nome: JOABH SANTOS BATISTA

Nome da mãe: MARINDA APARECIDA SANTOS BATISTA

Compet. Inicial: 09/2019

Compet. Final: 12/2019

Créditos do Benefício

NB: 1792299700

Espécie: 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA

APS: 14024030 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JAGUARIAIVA

Data de Início do Benefício (DIB): 29/03/2018

Data de Cessação do Benefício (DCB):

Data de Início do Pagamento (DIP): 29/03/2018

MR: R\$ 2.313,05

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 2.283,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	07/10/2019	07/10/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 743511 - JAGUARIAIVA - PR Ocorrência: Pagamento Efetivado

Data Cálculo: 07/09/2019 Origem: Geração de creditos mensais. Validade Início: 07/10/2019 Fim: 29/11/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.313,05
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,62
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 30,67
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 6,58

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2019	01/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 2.283,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	07/11/2019	07/11/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 743511 - JAGUARIAIVA - PR Ocorrência: Pagamento Efetivado

Data Cálculo: 05/10/2019 Origem: Geração de creditos mensais. Validade Início: 07/11/2019 Fim: 30/12/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.313,05

Identificação do Filiado

NIT: 220.03291.30-9

CPF: 124.874.099-83

Data de Nascimento: 13/08/2002

Nome: JOABH SANTOS BATISTA

Nome da mãe: MARINDA APARECIDA SANTOS BATISTA

Compet. Inicial: 09/2019

Compet. Final: 12/2019

137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,62
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 30,67
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 7,20

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	R\$ 3.402,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	06/12/2019	06/12/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 743511 - JAGUARIAIVA - PR Ocorrência: Pagamento Efetivado

Data Cálculo: 14/11/2019 Origem: Geração de creditos mensais. Validade Início: 06/12/2019 Fim: 31/01/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.313,05
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 2.313,05
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,96
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 30,67
207	DESCONTO DE I.R. SOBRE 13. SALARIO	R\$ 30,67
215	AJUSTE DO ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 7,20
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R\$ 1.156,52
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 0,96
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R\$ 1.156,52



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 1912180ONFDE77

DECLARAÇÃO DE NÃO ASSALARIADO

Eu MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.604.963-2, CPF nº 655.350.069-04, residente e domiciliado a Milton Xavier da Silva, 163 – Santa Cecília, declaro para fins de provas e conhecimento que não tenho nenhuma renda financeira assalariada e que minhas despesas e meios de sobrevivência são mantidos pelos serviços de diarista.

Jaguariaíva 12 de dezembro de 2019

FIRMA RECONHECIDA
CIRCARCA DE JAGUARIAÍVA

marli c/c correa dos santos
MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilva@eas@ucl.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS.....

Selo: rDhJA . 8Xddn . f7ZYZ - utpqE . 7bsf8
Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2019

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARLI APARECIDA CORREA DOS SANTOS

R MILTON XAVIER DA SILVA, 163

CEP: 84200000

JAGUARIAIVA - PR

CPF: 65535006904

86006860

Vencimento

02/12/2019

Valor a Pagar

R\$ 98,12

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município 4335363736

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0253408923 - MONOFASICO

Mes Referência: 11/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
11/10/2019	11/11/2019	31 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
17097	17199	102 kWh	1,00	102 kWh	3,29 kWh	11/11/2019

Proxima Leitura Prevista: 11/12/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [1.6.98.6]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO

Tarifas
0,517610

Tensão Contratada:
127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 103 kWh

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	139	54	117	110	111	96	94	100	108	102	90	104
PGTO		07/10	05/09	08/08	06/07	30/06	10/04	12/03	11/02	11/01	08/01	12/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 105763393 Serie B

Emitida em 08/11/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	102	0,792745	80,86	80,86	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,51	1,51	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			2,29	2,29	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,46		
05 INSTITUTO ARCO 06006006710				6,00		

Base de Calculo do ICMS: 84,66 | Valor ICMS: 24,56 | Valor Total da Nota Fiscal: 98,12

Reservado ao Fisco

48AD.ACD3.9096.AAB5.AFB6.4315.92C2.138C

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,87 E COFINS R\$ 3,98, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

Períodos Band.Tarif.: Amarela: 12/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-11/11

Vencimento: 02/12/2019

Valor a pagar: R\$ 98,12

Controla
01-20198438637330-70

Numero de identificação
86006860

Mes
11/2019

AS [1.5.98.5]

83670000000 0 98120111000 5 00101020198 4 43863733070 7



**Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto**

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-9200

CNPJ: 75.658.435/0001-27

www.samaeigv.com.br

INFORMAÇÕES
0800-643-1579

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Q(045) L(687)		NÚMERO DA LIGAÇÃO 03765		GRUPO A	ROTEIRO 021	SEQUÊNCIA 00341																											
NOME: MARLI APARECIDA CORREA DOS SAN																																	
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: Rua Milton Xavier da Silva, 163 JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000																																	
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Milton Xavier da Silva, 163 JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000																																	
NÚMERO DO HIDROMETRO Y18G220201		ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZAÇÃO RES COM IND PUE			MÊS DE REFERÊNCIA 11/2019																												
DATA DA LEITURA 30/11/2019	DATA LEI ANTERIOR 31/10/2019	LEITURA ANTERIOR 184	LEITURA ATUAL 195	DIAS CONSUMO 30	CONS FATURADO 11																												
PREVISÃO PROX LEITURA 30/12/2019		MÉDIA 3 MESES (m3) 11		CPF/CNPJ 655.350.069-04																													
<table border="1"><thead><tr><th>FAIXA</th><th>CONSUMO(m3)</th><th>TAR AGUA</th><th>TAR ESG</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1-2,35/m3</td><td>10</td><td>23,50</td><td>14,50</td><td>38,00</td></tr><tr><td>2-4,82/m3</td><td>1</td><td>4,82</td><td>2,97</td><td>7,79</td></tr></tbody></table>				FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	1-2,35/m3	10	23,50	14,50	38,00	2-4,82/m3	1	4,82	2,97	7,79	<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>TARIFA DE AGUA</td><td>28,32</td></tr><tr><td>TARIFA DE ESGOTO</td><td>17,47</td></tr><tr><td>MULTA MES 09/19</td><td>1,70</td></tr><tr><td>JUROS MES 09/19</td><td>0,43</td></tr><tr><td>TAXA DE LIXO</td><td>8,50</td></tr></tbody></table>			DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR	TARIFA DE AGUA	28,32	TARIFA DE ESGOTO	17,47	MULTA MES 09/19	1,70	JUROS MES 09/19	0,43	TAXA DE LIXO	8,50
FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL																													
1-2,35/m3	10	23,50	14,50	38,00																													
2-4,82/m3	1	4,82	2,97	7,79																													
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR																																
TARIFA DE AGUA	28,32																																
TARIFA DE ESGOTO	17,47																																
MULTA MES 09/19	1,70																																
JUROS MES 09/19	0,43																																
TAXA DE LIXO	8,50																																
<table border="1"><thead><tr><th>MES</th><th>CONSUMO NOS ÚLTIMOS MESES LEITURA</th><th>CONSUMO</th></tr></thead><tbody><tr><td>10/19</td><td>184</td><td>18</td></tr><tr><td>09/19</td><td>166</td><td>16</td></tr><tr><td>08/19</td><td>150</td><td>11</td></tr><tr><td>07/19</td><td>139</td><td>7</td></tr><tr><td>06/19</td><td>132</td><td>7</td></tr></tbody></table>		MES	CONSUMO NOS ÚLTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO	10/19	184	18	09/19	166	16	08/19	150	11	07/19	139	7	06/19	132	7	COBRANÇA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E DECRETO MUNICIPAL 451/2018.													
MES	CONSUMO NOS ÚLTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO																															
10/19	184	18																															
09/19	166	16																															
08/19	150	11																															
07/19	139	7																															
06/19	132	7																															
DATA DE VENCIMENTO 22/12/2019		TOTAL A PAGAR 56,42																															

dia 30/11/2019 às 15:46:33

AVISO DE FATURAS EM ABERTO!

COMUNICAMOS QUE SUA(S) CONTA(S) DE AGUA E ESGOTO REFERENTE(S) AO(S) MES(ES) CITADOS ENCONTRAM-SE EM DEBITO. SOLICITAMOS O IMEDIATO PAGAMENTO DAS MESMAS. A NAO QUITACAO DOS DEBITOS PODERA IMPLICAR NO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA A QUALQUER MOMENTO. CASO A(S) REFERIDA(S) CONTA(S) JA ESTIVER(EM) DEVIDAMENTE QUITADA(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESSE AVISO.

MES	VENCIMENTO	VALOR	MES	VENCIMENTO	VALOR
10/19	22/11/2019	109,96			

*** APOS A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA, O SERVICO SERA REESTABELECIDO SOMENTE APOS O PAGAMENTO DE TODAS AS FATURAS VENCIDAS ***

PH	COR(UH)	NÚMERO DA LIGAÇÃO CLORO(mg/l)	NÚMERO DA LIGAÇÃO TURBIDEZ	NÚMERO DO CÉLULOSE FLUOR	GRUPO CLORIFORMES
.73	.18	.72	.10	.78	.00



Q(045) L(687) 03765 03765 A

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/2019	22/12/2019	56,42

9999000000-4 56420004000-9 20191222260-5 37651911000-5





ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: WENCESLAU BRAZ

Município: JAGUARIAIVA

Estabelecimento NILO PECANHA, C E-EF M

Endereço: PC SILAS GERSON AYRES, 31 Compl.:

Bairro: VL KENNEDY

CEP: 84200000

Telefone 4335353277

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) JOABH SANTOS BATISTA código do SERE 765020654, Carteira de Identidade(RG) nº 13.704.274-6, sexo masculino, nascido em 13/08/2002 no município de JAGUARIAIVA-PR, filho(a) de JOAO MARIA BATISTA e de MARINDA APARECIDA SANTOS BATISTA encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso ENSINO MEDIO, 3ª Série, turno: Manhã, turma: A.

JAGUARIAIVA, 03 de Dezembro de 2019.

NILO PEÇANHA, C E - E FUND MEDIC
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

End. Praça Silas Gerson Ayres, nº 31
Vila Kennedy - Jaguariaiva - PR
CEP 84200-000 - Fone/Fax. (43) 3535-327

Secretario(a)

IRINEIA NEILI PEREIRA DA SILVA

ATO - 69112 / 2012 DOE 12/07/2012

Na concessão de bolsa para o referido aluno, preciso que seja analisado a questão contratual o mesmo é órfão de Pai e Mãe ele é beneficiário do INSS